



LOGIN

ASSINE A FOLHA

ATENDIMENTO

FOLHA DE S.PAULO

★ ★ ★ UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL

SÃO PAULO 18°C
OUTRAS CIDADES

Site

QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2013 16H45

Opinião - Política - Mundo - Economia - Cotidiano - Esporte - Cultura - F5 - Tec - Classificados - Blogs - +SEÇÕES

ÚLTIMAS NOTÍCIAS Hellyeah cancela apresentação no Monsters of Rock em São Paulo



EN ES

cotidiano

Maior | Menor Enviar por e-mail Comunicar erros Link



Siga a Folha de S.Paulo no Twitter Seguir



envie sua notícia

16/10/2013 - 16h08

Comissão do Senado equipara pai e mãe no ato de registrar o filho

FLÁVIA FOREQUE
GABRIELA GUERREIRO
DE BRASÍLIA

PUBLICIDADE

CurtirRecomendar +1 0 Ouvir o texto

Uma comissão do Senado aprovou nesta quarta-feira (16) mudança em lei da década de 1970 para garantir que pai e mãe tenham isonomia de tratamento no momento de registrar seus filhos.

De acordo com a Lei de Registros Públicos, o pai tem a prerrogativa de fazer o registro. "Em falta ou impedimento do pai, [é obrigada a fazer a declaração do nascimento] a mãe, sendo neste caso o prazo para declaração prorrogado por quarenta e cinco dias", afirma a legislação em vigor. O prazo inicial para o registro é de 15 dias.

Autor da proposta, o deputado Rubens Bueno (PPS-PR) argumenta na justificativa do texto que o atual modelo "coloca a mãe num patamar de desigualdade em relação ao pai, uma vez que o dever de registrar é atribuído à mãe em caráter suplementar e condicionado à ausência ou impedimento do pai".

"A inspiração do legislador pode ser buscada no Direito Romano, o qual consagrou o princípio de que a maternidade é certa, mas a paternidade é presumida", completa. Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, o senador Humberto Costa (PT-PE) afirma em parecer que, com a proposta a "obrigação deixa de ser exemplificativa na ordem legal".

O novo texto determina que são obrigados a fazer a declaração de nascimento "o pai ou a mãe, isoladamente ou em conjunto" no prazo de 15 dias. "No caso de falta ou impedimento de um dos indicados no item 1º, o outro indicado terá o prazo para declaração prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias", afirma o item seguinte.

A proposta segue para sanção da presidente Dilma Rousseff, a não ser que um grupo de senadores peça para que seja votado também em plenário.

Folha de S.Paulo no g+

Folha de S.Paulo

CurtirCurtir Você curtuiu isso.

CurtirCurtir

Você e outras 2.099.144 pessoas curtiram Folha de S.Paulo. 2.099.144 pessoas curtiram Folha de S.Paulo.

PUBLICIDADE

as últimas que você não leu

1. Após protesto, 64 pessoas continuam presas no Rio
2. Poda de árvore e retirada de colmeia interdita rua em Ribeirão Preto
3. USP diz que curso de marxismo aplicado a ioga em linguagem de sinais é 'meme'
4. Manifestante baleado no Rio não viu de onde vieram os tiros, diz delegado
5. Cúpula da Segurança do Rio tenta identificar homens que atiraram em manifestação